



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO



Documento Assinado e Homologado Eletronicamente

Leonardo Pereira Leocádio
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 02/CME-2025

Dispõe sobre a atuação do Conselho Municipal de Educação no âmbito da Busca Ativa Escolar para o público-alvo da educação municipal em Porto Velho.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições constantes na Lei Complementar nº 521, de 25 de fevereiro de 2014, o Decreto 14.353, de 01 de dezembro de 2016 – Regimento Interno do CME-PVH, e considerando:

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9.394/1996), que assegura o direito à educação a todas as crianças e adolescentes;

O Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990), que garante prioridade absoluta à educação como direito fundamental;

O compromisso firmado no Plano Nacional de Educação (Lei Federal nº 13.005/2014) e no Plano Municipal de Educação (Lei Municipal nº 2.228, de 24 de junho de 2015), em especial as metas que visam erradicar a exclusão escolar;

A estratégia da Busca Ativa Escolar, promovida pelo UNICEF, que visa identificar, registrar, controlar e acompanhar crianças e adolescentes fora da escola ou em risco de evasão escolar; e

A importância do Conselho Municipal de Educação como elo entre a sociedade e a gestão municipal de educação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a participação ativa do Conselho Municipal de Educação de Porto Velho no processo de Busca Ativa Escolar, visando ao enfrentamento da exclusão escolar no âmbito do Sistema Municipal de Educação.

Art. 2º O Conselho Municipal de Educação de Porto Velho atuará como:

I – Elo entre a sociedade civil e a gestão municipal, promovendo a articulação entre diferentes órgãos e setores para assegurar o acesso, a permanência e o sucesso escolar de todos os estudantes;

II – Recebedor e examinador de denúncias relacionadas a crianças e adolescentes fora da escola, acolhendo informações provenientes de familiares, comunidade, organizações não governamentais, conselhos tutelares, entre outros;

III – Encaminhador dessas denúncias à Secretaria Municipal de Educação (Semed) ou aos órgãos competentes, acompanhando e monitorando os casos para garantir que sejam tomadas as providências necessárias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO



Documento Assinado e Homologado Eletronicamente

Leonardo Pereira Leocádio

Secretário Municipal de Educação

IV – Promotor de campanhas de sensibilização junto à comunidade escolar e à sociedade civil sobre o direito à educação e a importância de combater a exclusão escolar.

Art. 3º Para o cumprimento de suas atribuições, o Conselho Municipal de Educação:

I – Disponibilizará canais de comunicação, como telefone, e-mail e formulários online, para o recebimento de denúncias;

II – Estabelecerá comunicação direta com o Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, Conselhos Tutelares, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA) e Vara da Infância e Juventude para fortalecer a fiscalização e os encaminhamentos necessários;

III – Realizará inspeções regulares nas unidades escolares municipais para verificar as condições de atendimento e a regularidade do fluxo escolar;

IV – Participará de reuniões intersetoriais promovidas pela Semed e outros órgãos relacionados à Busca Ativa Escolar;

V – Fomentará a participação de entes comunitários na divulgação do Conselho Municipal de Educação como canal de recebimento de denúncias e sugestões relacionadas à exclusão escolar;

VI – Elaborará relatórios periódicos sobre as denúncias recebidas e os encaminhamentos realizados, com vistas à avaliação e melhoria das ações de Busca Ativa Escolar.

Art. 4º O Conselho Municipal de Educação fomentará a formação de Conselheiros e agentes comunitários em temas relacionados à exclusão escolar e à garantia do direito à educação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 15 de janeiro de 2025.

Cláudio Lopes Negreiros
Presidente

Maria Inês Baptista da Silva Zanol
Conselheira

Mirian Pereira da Silva
Conselheira

Mário Jorge Souza de Oliveira
Conselheiro

Dalva Alves dos Santos
Conselheira

Marcelo Willian Pedrosa de Souza
Conselheiro

Juliane Rezende Oliveira
Conselheira

Eliane Ortolan
Conselheira

Francisco Flalis Diniz
Conselheiro



Assinado por **Marcelo Willian Pedrosa De Souza** - Diretor da Escola de Música Municipal Som na Leste - Em: 29/01/2025, 12:02:49



Assinado por **Mirian Pereira Da Silva** - Diretora - Em: 22/01/2025, 13:43:47



Assinado por **Dalva Alves Dos Santos** - Conselheira Municipal de Educação - Em: 22/01/2025, 13:40:57



Assinado por **Francisco Fialis Diniz** - Conselheiro Municipal de Educação - Em: 22/01/2025, 13:40:30



Assinado por **Maria Inês Baptista Da Silva Zanol** - Conselheira Municipal de Educação - Em: 22/01/2025, 13:39:32



Assinado por **Mário Jorge Souza De Oliveira** - Conselheiro Municipal de Educação - Em: 22/01/2025, 13:39:12



Assinado por **Juliene Rezende Oliveira** - Diretora de Departamento de Políticas Educacionais - Em: 22/01/2025, 11:53:24



Assinado por **Leonardo Pereira Leocadio** - Secretário Municipal de Educação - Em: 20/01/2025, 08:13:38



Assinado por **Jessica Campos** - Secretária Executiva - Em: 17/01/2025, 11:45:11



Assinado por **Cláudio Lopes Negreiros** - Presidente do Conselho Municipal de Educação - Em: 16/01/2025, 09:22:27



Assinado por **Eliane Ortolan** - Conselheira - Em: 15/01/2025, 14:16:02